

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

Nome do acadêmico(a): Patricia de Lima da Silva	
E-mail: zilvapatricia450@gmail.com	Telefone: (48) 99925-1519
CPF: 130.298.389-00	
Curso: Graduação Pedagogia	
<p>Boa noite.</p> <p>Venho por meio deste recurso justificar a ausência de alguns documentos no momento da minha inscrição.</p> <p>Não enviei o meu comprovante de trabalho porque havia acabado de iniciar no emprego e ainda não possuía contracheque. Assim, encaminho agora os dois últimos contracheques disponíveis, referentes ao período de experiência.</p> <p>Também não havia enviado os contracheques das minhas irmãs, pois entendi que seria necessário apenas o dos meus pais. Diante disso, envio agora:</p> <p>Irmã Leticia: mora sozinha, segue o comprovante de renda e da residência dela.</p> <p>Irmã Simone: mora com meus pais na mesma residência que eles, está desempregada e recebendo seguro-desemprego. Informo ainda que ela é a única responsável financeira pelo filho Lucas Gabriel, que não recebe pensão alimentícia, pois não é registrado na certidão o pai.</p> <p>Declaro ainda que moro sozinha, pago aluguel sozinha e não recebo nenhum tipo de ajuda financeira da minha família.</p> <p>Peço, portanto, que a Comissão considere as informações e documentos anexados para reavaliação do meu Índice Socioeconômico (ISE).</p> <p>Agradeço a atenção e compreensão.</p>	

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Data: 08/10/2025

Patricia de Lima Silva



Documento assinado digitalmente

PATRICIA DE LIMA DA SILVA

Data: 08/10/2025 22:54:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

140